

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículo e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Constantina – STR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 89.031.645/0001-03, o veículo abaixo discriminado:

I- 01(um) automóvel Gol 1.6 Power, marca Volkswagen, placas INP 5830, cor prata, chassi nº. 9BWCBO5W67T076986. Adquirido conforme Contrato nº. 011/2007, Carta Convite nº. 001/2007, Processo Licitatório nº. 002/2007, por força do Contrato de Repasse nº. 199.363-62/2006/MDA/Caixa, firmado entre a União, via Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF e o Município de Constantina.

**Parágrafo Único.** O veículo ora doado para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Constantina – STR encontra-se em poder do mesmo, sob Termo de Permissão de Uso, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.353/07.

**Art. 2º.** A entidade compromete-se em utilizar o veículo na realização das atividades de organização de grupos de produtores para o PRONAF – Custeio e Investimento, encaminhamento de projetos de habitação, construção e reforma, para produtores rurais, realização de cursos de formação e capacitação, encaminhamento de aposentadorias rurais entre outras atividades, não o fazendo, a doação será revertida ao município.

**Parágrafo Único.** Em caso de venda/troca do bem descrito no artigo 1º, os recursos obtidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade a que dispõe a presente Lei.

**Art. 3º.** O descumprimento do disposto no art. 2º da presente Lei acarretará a reversão do bem doado ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º.** Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.353/07.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de setembro de 2009.

**Braulio Zatti**

Prefeito Municipal

**Daniela Jacinta Lazarotto**

Secretaria Municipal de Administração